

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATO Nº 088/2023**

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, N º 1000, São José, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a sra. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, RG: 000113225499-7 SSPMA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Saúde, nº 411, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65.870-000, representada neste ato por sua sócia Administradora a Sra. BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, Brasileira, Empresária, portadora do CPF nº 003.968.733-32 e RG nº 019651032002-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, vencedor da DISPENSA nº. 018/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, conforme especificações técnicas e quantitativos no Termo de Referência que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – DISPENSA nº. 018/2023.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE INTERNET	12 meses	R\$1.795,00	R\$21.540,00

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado imediatamente após assinatura do presente contrato, em 12(doze) meses, a contar da data de assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução dos serviços colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as necessidades;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$ 1.795,00 (hum mil e setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento dos serviços prestados em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou

outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) - facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

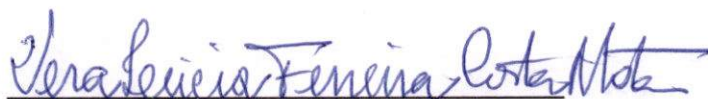
- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons (MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 16 de janeiro de 2023.

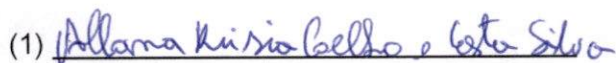


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Pelo Contratante

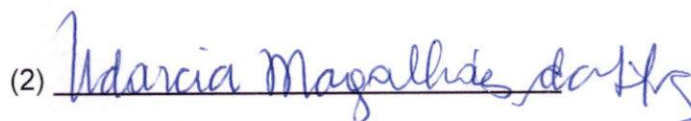


DINÂMICA TELECOM EIRELI - CNPJ Nº 14.500.063/0001-11
Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF: 003.968.733-32
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) 

CPF nº 025734283-46.....

(2) 

CPF nº 847.238.883-34.....

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE – 10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023
REPUBLICAÇÃO

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Paraibano/MA. Data: 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 31 de janeiro de 2023.
JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 086/2023 - CMPB - Dispensa nº 016/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de administração do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 04.122.0020 - Gestão De Política Administrativa - 04.122.0020.2005.0000 - Manut Func da Secretaria De Administração - 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 087/2023 - CMPB - Dispensa nº 017/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de educação do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 12.361.0064 - Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - 12.361.0064.1049.0000 - Manut e Func Ensino Fundamental - Fundeb 30 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo De Vigência: 10/01/2023 até 10/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 088/2023 - CMPB - Dispensa nº 018/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de saúde do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 10.122.0090 - Gestão De Política De Saúde - 10.122.0090.2028.0000 - Manut e Func Do Fms - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/02/2023. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 089/2023 - CMPB - Dispensa nº 019/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de assistência social do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 08.122.0050 - Gestão Política Assistência Social - 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Márcia Barbalho Teixeira Rego, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 090/2023 - Dispensa Nº 020/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valdeiane Peres Coelho, CNPJ Nº 35.183.961/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das ub's para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. Dotação Orçamentária 10.122.0090.0028 - Manut e Func do FMS - 10.301.0028.1043.0000 - Manut e Func do PSB - Saúde Bucal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo De Vigência: Até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Valdeiane Peres Coelho, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2022 que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, a empresa ROYAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, (CNPJ nº 11.415.406/0001-51). Objeto: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 10/2022, objetivando a Execução da Obra: Escola 6 Salas com Quadra - Avenida Flamboyant (3185482), no Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 07 de dezembro de 2022. Amparo Legal: art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93. Pedro do Rosário-MA, 07 de dezembro de 2022. Assinatura: Sueli de Jesus Lobato, Secretária Municipal de Educação; Raul da Silva Pereira - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 16/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAD, por razões de ordem administrativa. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 11:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMAD, por razões de ordem administrativa.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, por razões de ordem administrativa.

O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 15:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA. Tal procedimento reger-se-á pelas disposições da Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, bem como pelas demais legislações pertinentes, além das disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2º a 6º, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico desta Prefeitura, no endereço www.presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra-MA, 30 de janeiro de 2023.
FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, comunica que na publicação: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água mineral atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, veiculada nesse Jornal em: 31/01/2023 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 225,

ONDE LÊ-SE "A realização da sessão será no dia 13 de Fevereiro de 2023- ÀS 09h00".

LEIA-SE " A realização da sessão será no dia 14 de Fevereiro de 2023- ÀS 09h00".

Presidente Juscelino- Ma, 1º de fevereiro de 2023.
DANIEL NINA NUNES

Secretario Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.18.10/2022- CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que dará continuidade ao certame Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de pavimentação urbana, no município de Riachão/MA. A sessão pública de continuidade do certame será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>.

Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 1º de fevereiro de 2023.
WALISSON CUNHA DUARTE
Presidente da Comissão



d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 538209e9edf42c6dd675fed24a758706

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022, DO PROCESSO ADM 004697/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.883/0001-50. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 05. - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 26.782.0003.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E BUEIROS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 138/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20/01/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b4febbdc69f5337bb92d805a9811b4a7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 016/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020 - GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA - 04.122.0020.2005.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. PAULO

EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cebafda469f169de31ab4f9bfafd4d1b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 017/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0064 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.0064.1049.0000 - MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 até 10/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 35c1cc695285948f47d6ebbc558fd869

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 018/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090 - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 - MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 13814dd902b70a750697668f0ae0e49f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 019/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 016/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 017/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023	1/2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - REF.: DISPENSA Nº 020/2023	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 016/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020 – GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA – 04.122.0020.2005.0000 – MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 017/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0064 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.0064.1049.0000 – MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30 % – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE

VIGÊNCIA: 10/01/2023 até 10/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE – 10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE



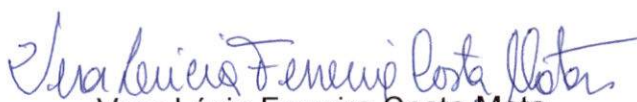
ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, a Secretária Municipal de Saúde do município de Pastos Bons-MA, AUTORIZA a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de N° 14.500.063/0001-11, a prestar os Serviços, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 018/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

- 1) **Valor Total:** R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)
- 2) **Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3) **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons-MA, 16 de Janeiro de 2023



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde